

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS 2009
(CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS)

Relatório e Contas Consolidadas e Individuais de 2009

Relatório do Conselho de Administração

1. A SITUAÇÃO MACRO-ECONÓMICA

Envolvente Mundial em 2009 e Perspectivas

Nos últimos dois anos a economia mundial atravessou a recessão mais aguda desde a década de 1930. A intervenção pública sem precedentes, principalmente nos países desenvolvidos, conseguiu evitar uma depressão ao ajudar a estabilizar a procura interna e os mercados financeiros e ao proporcionar liquidez ao sector financeiro. Em finais de 2009 a economia mundial mostrava já sinais de saída da recessão com a recuperação a iniciar-se nos mercados emergentes e, mais tarde, a alargar-se para os países desenvolvidos. Espera-se que esta recuperação seja lenta uma vez que o apoio dos poderes públicos terá que ser retirado e as famílias necessitarão de algum tempo para substituir as poupanças diminuídas pelas grandes reduções nos preços dos activos. As taxas de crescimento económico deverão manter-se abaixo dos níveis pré-crise durante alguns anos, acompanhadas por desemprego elevado e baixa inflação.

De acordo com o FMI, estima-se que as economias avançadas tenham crescido a uma taxa negativa de -3,4% em 2009, abaixo da taxa positiva de 0,6% registada em 2008. Pelo contrário, as economias emergentes continuaram a crescer embora de forma mais lenta (taxas de crescimento real do PIB de 1,7% em 2009 e de 6% em 2008), lideradas pelo forte crescimento da China e da Índia. Para 2010 o FMI prevê que as economias avançadas apresentem crescimento positivo, embora de apenas 1,3%, com as economias emergentes a crescer 5,1%, com forte crescimento da Ásia e, em menor grau, da América Latina e da África.

A economia dos EUA está a recuperar gradualmente da recessão. O FMI estima que tenha contraído 2,7% em 2009, após ter crescido apenas 0,4% em 2008. Para 2010 o FMI prevê uma taxa de crescimento real do PIB de 1,5%.

A economia da Zona Euro contraiu mais do que a dos EUA em 2009 (-4,2%), sendo a previsão de crescimento real do PIB para 2010 de 0,3%, sem crescimento no consumo privado e com a continuação da contracção do investimento.

A CONJUNTURA ECONÓMICA NA PENÍNSULA IBÉRICA

Em linha com a Zona Euro e com a economia global estima-se que o PIB real de Portugal se tenha contraído em 2009 (-3%), após estagnar em 2008. Tal deveu-se principalmente a uma contracção do consumo privado e a uma queda substancial do investimento, compensadas apenas parcialmente pelo ligeiro crescimento do consumo público e das exportações líquidas.

Para 2010 o FMI prevê um crescimento real do PIB de 0,4%, em linha com a Zona Euro. Praticamente nenhum crescimento terá origem na procura externa, com o crescimento das exportações a ser afectado negativamente pelo euro forte e pelo fraco crescimento a nível mundial. O crescimento na procura interna é travado pelo elevado desemprego, que continuará a crescer em 2010.

A Espanha é um dos países mais afectados pela crise global, estimando-se que o PIB real tenha decrescido 3,8% em 2009. Ao contrário da maior parte da Zona Euro prevê-se que o crescimento em Espanha seja novamente negativo em 2010 (-0,7%, de acordo com o FMI). O desemprego continuará a aumentar, aproximando-se dos 20%, travando assim a procura interna, enquanto o investimento continuará a diminuir, especialmente no sector da construção. Tal será compensado por algum crescimento no consumo público, que será conseguido à custa de um elevado défice orçamental.

2. ACTIVIDADES DA FINANTIPAR

Durante o ano de 2009, a participação detida pela sociedade no Banco Finantia foi mantida a um nível estável.

3. PERSPECTIVAS PARA 2010

A Finantipar detém e controla o seu activo estratégico o Banco Finantia, continuando a ter por principal objectivo manter níveis adequados de capitalização e de solvabilidade que permitam suportar as actividades desenvolvidas pelo Banco, principalmente na conjuntura complexa e de incerteza que se perspectiva para 2010.

4. ACÇÕES PRÓPRIAS

No início do exercício de 2009 a Finantipar SGPS, SA não detinha acções próprias. Durante o exercício a Finantipar, ao abrigo da deliberação da Assembleia Geral da Sociedade de 21 de Maio de 2009, adquiriu 88.363 acções no montante de EUR 3.989 milhares. Em 31 de Dezembro de 2009 a Finantipar SGPS, S.A. detinha 88.363 acções próprias.

5. RESULTADOS

O lucro líquido individual da Finantipar, S.G.P.S., S.A. no exercício de 2009 foi de EUR 984.272,37. Propõe-se a seguinte aplicação para o resultado do exercício:

- Para Reservas Livres: a totalidade do lucro líquido.

O resultado líquido consolidado foi de EUR 7.166 milhares negativos (atribuíveis aos accionistas EUR 12.716 milhares negativos), em consequência da crise financeira internacional que atravessámos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Num ano particularmente problemático para o sector financeiro, o Conselho de Administração agradece o apoio de todos os que com ele colaboraram.

Aos nossos accionistas agradecemos a confiança depositada, às Autoridades Oficiais, nomeadamente o Banco de Portugal agradecemos a colaboração prestada, ao Fiscal Único,

auditores externos e demais consultores pelo aconselhamento dado para o desenvolvimento das nossas actividades.

Lisboa 23 de Março de 2010

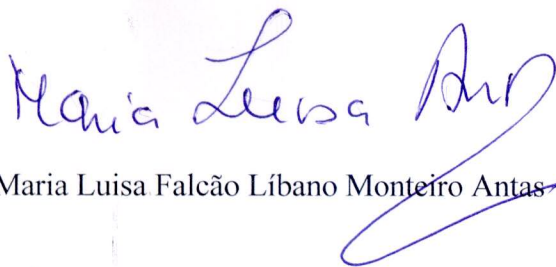
O Conselho de Administração



António Manuel Afonso Guerreiro (Presidente)



Eduardo José de Belém Garcia e Costa



Maria Luisa Falcão Libano Monteiro Antas



João Carlos Rodrigues Sabido Silva



Pedro José Marques Fernandes dos Santos

Anexo ao Relatório do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Participações dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único no capital da Sociedade.

Lista de acções em 31/12/2009 a que se refere o nº 5 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais:

- O **Dr. António Manuel Afonso Guerreiro** no início e no final do exercício detinha 2.184.162 acções da Finantipar – S.G.P.S., S.A.

- O **Dr. Eduardo José de Belém Garcia e Costa** no início e no final do exercício detinha 871.308 acções da Finantipar – S.G.P.S., S.A.

- A **Dra Maria Luísa Falcão Líbano Monteiro Antas** no início e no final do exercício detinha 305.282 acções da Finantipar – S.G.P.S., S.A.

- O **Dr. João Carlos Rodrigues Sabido Silva** no início e no final do exercício detinha 20.849 acções da Finantipar – S.G.P.S., S.A.

- O **Eng. Pedro José Marques Fernandes dos Santos** no início e no final do exercício detinha 81.274 acções da Finantipar – S.G.P.S., S.A.

2. Lista de accionistas em 31/12/2009 a que se refere o nº 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais:

Accionista	% Capital Social
António Manuel Afonso Guerreiro	51,82
Eduardo José de Belém Garcia e Costa	20,67

3. Lista de accionistas que deixaram, durante o exercício de 2009 de ser titulares de participações de pelo menos um décimo do capital social, a que se refere o nº 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais:

n.a.

ANEXO

Adopção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Activos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular nº 46/08/DSBDR e nº 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respectivamente, adoptou as recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objectivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio da Sociedade é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante do Relatório e Contas 2009.

2., 3., 4. e 5. Actividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objectivos das áreas de negócio da Sociedade e sua evolução.

II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais (veja-se Nota 18. Gestão dos riscos da actividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio da Sociedade, assim como informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pela Sociedade e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

Os principais impactos provocados pelo actual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adoptada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9. e 10. Desagregação dos “write-downs”

A Sociedade não está exposto a produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *collateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11. e 12. Comparação dos impactos entre períodos

Não aplicável.

13. Influência da turbulência financeira na cotação das acções da Sociedade

Não aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota 18 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Actividade” é divulgada informação sobre as perdas susceptíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15. Responsabilidades da Sociedade emitidas e resultados

Não aplicável.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

Na Nota 19 das demonstrações financeiras apresentam-se os activos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respectivo justo valor.

17. Mitigantes do risco de crédito

Não aplicável.

18. Informação sobre as exposições da Sociedade

Não aplicável.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Não aplicável.

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21. Exposição a seguradoras e qualidade dos activos segurados

Não aplicável.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

22. Produtos estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23. Special Purpose Entities (SPE) e consolidação

Não aplicável.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Veja-se ponto 15 do presente Anexo.

VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO

26. Descrição das políticas e princípios de divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira da Sociedade visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

ANEXO

Adopção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Activos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular nº 46/08/DSBDR e nº 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respectivamente, adoptou as recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objectivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Grupo é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante do Relatório e Contas 2009.

2., 3., 4. e 5. Actividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objectivos das áreas de negócio do Grupo e sua evolução.

II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas (veja-se Nota 33. Gestão dos riscos da actividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Grupo, assim como informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pelo Grupo e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

Os principais impactos provocados pelo actual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adoptada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9. e 10. Desagregação dos “write-downs”

O Grupo não está exposto a produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *collateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11. e 12. Comparação dos impactos entre períodos

Não aplicável.

13. Influência da turbulência financeira na cotação das acções do Grupo

Não aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota 33 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Actividade” é divulgada informação sobre as perdas susceptíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15. Responsabilidades do Grupo emitidas e resultados

Na Nota 7 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

Na Nota 36 das demonstrações financeiras apresentam-se os activos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respectivo justo valor.

17. Mitigantes do risco de crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, nas Notas 16 e 17 das demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os activos e passivos a eles associados.

18. Informação sobre as exposições do Grupo

Não aplicável.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Não aplicável.

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21. Exposição a seguradoras e qualidade dos activos segurados

Não aplicável.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

22. Produtos estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23. Special Purpose Entities (SPE) e consolidação

As divulgações sobre estas entidades encontram-se referidas nas políticas contabilísticas e nas Notas 25 e 37 das demonstrações financeiras.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Veja-se ponto 15 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO

26. Descrição das políticas e princípios de divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Grupo visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 2009

Demonstrações Financeiras Consolidadas

- 01 Balanço Consolidado
- 02 Demonstração dos Resultados Consolidados
- 03 Demonstração Consolidada de Rendimento Integral
- 04 Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado
- 05 Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados
- 06 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
- 62 Certificação Legal de Contas
- 64 Relatório e Parecer do Fiscal Único

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

<i>milhares EUR</i>	Notas	2009	2008
Activo			
Caixa e bancos	11	23.014	14.569
Derivados de negociação	12	79.029	71.599
Aplicações em instituições de crédito	13	497.047	768.232
Carteira de títulos	14	1.241.377	1.534.296
Crédito a clientes	15	1.085.661	1.346.387
Derivados de cobertura	16	-	-
Propriedades de investimento		1.262	605
Outros activos tangíveis	18	16.677	18.984
Activos intangíveis	19	1.252	1.217
Activos por impostos correntes		574	2.447
Activos por impostos diferidos	21	28.470	31.940
Outros activos	20	88.538	92.222
Total de Activo		3.062.901	3.882.498
Passivo			
Recursos de bancos centrais		260.653	271.417
Derivados de negociação	12	141.383	132.637
Recursos de instituições de crédito	22	705.002	877.867
Recursos de clientes	23	154.261	163.924
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	24	453.148	883.141
Responsabilidades representadas por títulos	25	833.320	940.262
Derivados de cobertura	16	25.429	86.243
Passivos por impostos correntes		632	447
Passivos por impostos diferidos	21	-	2.156
Passivos subordinados	26	131.997	155.553
Outros passivos	27	26.810	20.597
Total de Passivo		2.732.635	3.534.244
Capital próprio			
Capital	28	21.076	21.076
Prémios de emissão	28	33.814	33.814
Acções próprias	28	(802)	(360)
Reservas e resultados transitados	29	127.153	138.536
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas da Finantipar		(12.716)	(6.023)
Total de Capital próprio atribuível aos accionistas da Finantipar		168.525	187.043
Interesses minoritários	30	161.741	161.211
Total de Capital próprio		330.266	348.254
Total de Passivo e Capital próprio		3.062.901	3.882.498

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Técnico Oficial de Contas

Conselho de Administração

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

<i>milhares EUR</i>	Notas	2009	2008
Juros e rendimentos similares	5	223.876	348.741
Juros e encargos similares	5	(105.761)	(213.192)
Margem Financeira		118.115	135.549
Rendimentos de serviços e comissões	6	23.108	34.586
Encargos com serviços e comissões	6	(6.179)	(9.635)
Resultados em operações financeiras	7	(23.037)	(40.862)
Outros resultados de exploração		523	5.582
Proveitos operacionais		112.530	125.220
Custos com pessoal	8	(17.884)	(25.507)
Gastos gerais administrativos	9	(20.025)	(20.370)
Depreciações e amortizações	18, 19	(2.148)	(2.453)
Custos operacionais		(40.057)	(48.330)
Imparidade e provisões	10	(77.300)	(106.181)
Resultado antes de impostos		(4.827)	(29.291)
Impostos correntes	21	(675)	(2.047)
Impostos diferidos	21	(1.664)	30.233
Resultado líquido do exercício		(7.166)	(1.105)
Atribuível aos:			
Accionistas da Finantipar		(12.716)	(6.023)
Interesses minoritários		5.550	4.918

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

<i>milhares EUR</i>	Notas	2009	2008
Resultado líquido do exercício			
Atribuível aos accionistas da Sociedade		(12,716)	(6,023)
Atribuível aos interesses minoritários		5,550	4,918
		(7,166)	(1,105)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos			
Reservas de justo valor			
Activos financeiros disponíveis para venda	29	7,745	(10,160)
Cobertura de fluxos de caixa	29	(5,193)	(23,017)
Impostos			
Activos financeiros disponíveis para venda	21	350	(1,147)
Cobertura de fluxos de caixa	21	-	-
Diferenças de câmbio resultantes da consolidação	17	(12,513)	(3,193)
		(9,611)	(37,517)
Total do rendimento integral do exercício		(16,777)	(38,622)
Atribuível aos:			
Accionistas da Sociedade		(18,076)	(26,139)
Interesses minoritários		1,299	(12,483)

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

<i>milhares EUR</i>	Capital e Prêmios de emissão	Ações próprias	Reservas e Resultados transitados	Resultado líq. do exercício atrib. aos accionistas da Finantipar	Total do Capital Próprio atrib. aos accionistas do Finantipar	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de Janeiro de 2008	54.890	(360)	109.493	48.853	212.876	194.452	407.328
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(6.023)	(6.023)	4.918	(1.105)
Variação da reserva de justo valor ^(a)	-	-	(6.177)	-	(6.177)	(5.130)	(11.307)
Variação da reserva de coberturas de fluxos de caixa	-	-	(12.574)	-	(12.574)	(10.443)	(23.017)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	(1.365)	-	(1.365)	(1.828)	(3.193)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(20.116)	(6.023)	(26.139)	(12.483)	(38.622)
Constituição de reservas	-	-	48.853	(48.853)	-	-	-
Variação de ações próprias	-	-	306	-	306	255	561
Outras variações em interesses minoritários	-	-	-	-	-	(21.013)	(21.013)
	-	-	49.159	(48.853)	306	(20.758)	(20.452)
Saldos a 31 de Dezembro de 2008	54.890	(360)	138.536	(6.023)	187.043	161.211	348.254
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(12.716)	(12.716)	5.550	(7.166)
Variação da reserva de justo valor ^(a)	-	-	4.391	-	4.391	3.704	8.095
Variação da reserva de coberturas de fluxos de caixa	-	-	(2.817)	-	(2.817)	(2.376)	(5.193)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	(6.934)	-	(6.934)	(5.579)	(12.513)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(5.360)	(12.716)	(18.076)	1.299	(16.777)
Constituição de reservas	-	-	(6.023)	6.023	-	-	-
Variação de ações próprias	-	(442)	-	-	(442)	(769)	(1.211)
	-	(442)	(6.023)	6.023	(442)	(769)	(1.211)
Saldos a 31 de Dezembro de 2009	54.890	(802)	127.153	(12.716)	168.525	161.741	330.266

^(a) Montante líquido de impostos

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

<i>milhares EUR</i>	Notas	2009	2008
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		214,576	381,714
Juros e custos pagos		(112,654)	(216,907)
Serviços e comissões recebidas		26,222	34,586
Serviços e comissões pagas		(6,179)	(9,635)
Recuperação de créditos previamente abatidos		496	1,127
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(34,334)	(45,877)
		88,127	145,008
<i>Variação nos activos operacionais:</i>			
Depósitos em bancos centrais		(2,059)	5,181
Carteira de títulos		271,699	162,664
Aplicações em instituições de crédito		401,277	1,087,303
Crédito a clientes		235,608	219,065
Outros activos operacionais		(660)	(39,053)
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Passivos financeiros detidos para negociação		8,746	(1,530,611)
Recursos de instituições de crédito		(722,977)	(38,776)
Recursos de clientes		94,437	(309,208)
Outros passivos operacionais		(98,592)	(14,778)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		275,606	(313,205)
Impostos sobre os lucros pagos		1,383	(2,494)
		276,989	(315,699)
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações	18 e 19	(1,381)	(1,263)
Venda de imobilizações	18 e 19	-	1,222
		(1,381)	(41)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Emissão de obrigações		100,000	-
Reembolso de obrigações		(212,602)	12,757
Acções próprias		-	-
Variação de passivos subordinados		(23,937)	(29,895)
Dividendos de acções ordinárias pagos		-	(13,575)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(136,539)	(30,713)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(2,102)	1,800
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		136,967	(344,653)
Caixa e equivalentes no início do período	32	55,498	400,151
Caixa e equivalentes no fim do período	32	192,465	55,498
		136,967	(344,653)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

1. Bases de apresentação

A Finantipar – S.G.P.S., S.A. (Finantipar ou Sociedade) e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objecto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas actividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e indirectamente, através das suas subsidiárias, em operações de locação financeira, gestão de participações sociais, administração de fundos, gestão de activos financeiros, *forfeiting*, aluguer de longa duração e financiamento do crédito ao consumo.

A Finantipar – S.G.P.S., S.A. é uma sociedade privada com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, constituída em 15 de Junho de 1992.

As demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar – S.G.P.S., S.A. agora apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adoptadas na União Europeia.

No exercício de 2009, o Grupo adoptou as seguintes normas com impacto significativo nas suas demonstrações financeiras consolidadas:

(i) as alterações ao IAS 1 - Apresentação de demonstrações financeiras, as quais vieram exigir que a informação financeira seja agregada na preparação das demonstrações financeiras, em função das suas características de base e introduziu como obrigatória a Demonstração do rendimento integral, a qual é apresentada para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008;

(ii) o IFRS 8 - Segmentos Operacionais o qual define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade, sendo apresentados na Nota 35 – Reporte por segmentos; e

(iii) as alterações ao IFRS 7 – Instrumentos Financeiros – Divulgações, que vieram exigir divulgações mais pormenorizadas sobre as mensurações ao justo valor e o risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros.

O Grupo optou por não aplicar antecipadamente as normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas sem aplicação obrigatória em 2009, e que se encontram descritas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), excepto quando indicado, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, activos financeiros disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 23 de Março de 2010.

2. Principais políticas contabilísticas

2.1. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos e resultados da Finantipar – S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias (o “Grupo”).

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

São classificadas como subsidiárias as empresas sobre as quais o Grupo exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas actividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento em que esse controlo cessa.

Quando as perdas acumuladas de uma subsidiária excedem o interesse minoritário no capital próprio dessa subsidiária, tal excesso é atribuível ao Grupo na medida em que for incorrido. Subsequentes lucros obtidos por tal subsidiária são reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas previamente absorvidas sejam recuperadas.

Participações financeiras em associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada.

Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, excepto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Participações financeiras em Entidades de finalidade especial (“SPE”)

O Grupo consolida pelo método integral as entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objectivo bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios, de acordo com a SIC 12 – Consolidação de Entidades de Finalidade Especial.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação e o justo valor atribuível dos activos líquidos adquiridos.

O *goodwill* positivo é registado no activo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – *Concentrações de Actividades Empresariais*. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respectivo valor de balanço determinado com base no método da

equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido directamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados.

Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam ou a moeda na qual os fundos/recebimentos das suas actividades são gerados/retidos. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a sua moeda funcional.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios: (i) os activos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço; (ii) os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas àquelas das datas das transacções; (iii) as diferenças cambiais são registadas em capitais próprios, até à alienação da empresa do Grupo, altura em que são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transacções eliminadas na consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transacções com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

2.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos activos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva.

Os juros dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de activos e passivos financeiros ao justo valor

através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.3. Rendimentos de instrumentos de capital

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.4. Rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma: (i) os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído; (ii) os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.5. Operações em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

2.6. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.7. Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber inclui os créditos concedidos pelo Grupo, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente.

O crédito e outros valores a receber é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos à recuperação dos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

O crédito e outros valores a receber é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido de perdas de imparidade.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito significativo evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes factores:

- A exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- A existência de credores privilegiados;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- O envolvimento do cliente com o sector financeiro;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

Caso, para determinado crédito, não exista evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito

semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Adicionalmente, embora sem evidência objectiva de imparidade, é ainda avaliada a existência de imparidade para os créditos analisados em base colectiva, considerando a probabilidade de os créditos entrarem numa situação de incumprimento durante um período de emergência, período esse que decorre entre a

ocorrência de um evento originador de perda e o momento em que a existência desse evento é percebida.

Quando os activos financeiros do Grupo estão com imparidade por perdas de crédito, após terem sido tomadas todas as diligências de cobrança e recuperação dos créditos de acordo com as políticas do Grupo e quando as expectativas de recuperação desses créditos são muito reduzidas, os valores dos créditos considerados irre recuperáveis são desreconhecidos do balanço mediante a utilização das respectivas provisões para perdas por imparidade. Recuperações subsequentes de quantias anteriormente desreconhecidas são registadas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período..

2.8. Carteira de títulos

Os títulos em carteira são inicialmente mensurados ao justo valor adicionado, para aqueles que não ao justo valor através dos resultados, dos respectivos custos de transacção. Subsequentemente são mensurados de acordo com a respectiva classificação, como segue:

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados incluem: (i) os activos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo e (ii) os activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Estes activos são reconhecidos na data da negociação (“trade date”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo os respectivos custos de transacção reconhecidos directamente em resultados.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são mensurados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não foram classificados como de negociação, designados ao justo valor através dos resultados, activos financeiros detidos até à maturidade ou como crédito e outros valores a receber.

Estes activos são reconhecidos na data da negociação (“trade date”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros disponíveis para venda são inicialmente reconhecidos ao justo valor, incluindo os respectivos custos de transacção. Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

As respectivas variações destes activos são reconhecidas directamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2009

resultados. As variações cambiais associadas a estes activos são reconhecidas também em reservas, no caso de instrumentos não monetários, e em resultados, no caso de instrumentos monetários. Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados na data em que são atribuídos ou recebidos.

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram (i) para instrumentos de dívida, dificuldades financeiras significativas por parte do emitente ou atraso no pagamento de capital e/ou juros, e (ii) para instrumentos de capital, uma descida significativa e continuada do justo valor do instrumento, abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em capitais próprios (reserva de reavaliação de justo valor), correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o

reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as perdas de imparidade não podem ser revertidas.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Estes investimentos são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Caso o Grupo decida alienar um montante significativos de activos financeiros detidos até à maturidade, esta categoria deverá ser integralmente reclassificada para a de activos financeiros disponíveis para venda.

Estes investimentos são registados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo em cada data de balanço aferida a existência de evidência objectiva de imparidade, conforme descrito na Nota 2.9. Quando existe evidência que um activo financeiro detido até à maturidade se encontra em imparidade, a perda correspondente é reconhecida em resultados através da utilização de uma rubrica de provisões. Se num período subsequente o montante de perda de imparidade reconhecido diminuir, e caso essa diminuição possa ser directamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento inicial da imparidade, a reversão do montante de imparidade reconhecido inicialmente é feita através da utilização da rubrica de provisões anteriormente constituída. O montante revertido é reconhecido em resultados.

Créditos e outros valores a receber

Esta categoria inclui activos financeiros não-derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e que o Grupo não tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo.

Estes activos são inicialmente mensurados ao justo valor adicionados dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à sua aquisição e subsequentemente ao custo

amortizado com base no método da taxa efectiva deduzido de perdas por imparidade.

Reclassificações

Após o seu reconhecimento inicial os activos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Um activo financeiro inicialmente reconhecido como ao justo valor através dos resultados pode ser reclassificado desta categoria caso se trate de um activo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis, inicialmente detido para fins de negociação, que deixe de ser, após a sua aquisição, negociável num mercado activo e o Grupo tiver a intenção e capacidade de o deter no futuro próximo ou até à maturidade, este activo financeiro pode ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber, desde que os critérios de elegibilidade desta categoria estejam cumpridos;

Os instrumentos financeiros derivados não devem ser reclassificados, retirando-se da categoria de justo valor através dos resultados, enquanto estiverem detidos ou emitidos.

Um activo financeiro inicialmente reconhecido como disponível para venda pode ser reclassificado para a categoria de investimentos detidos até à maturidade desde que os respectivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Adicionalmente, se um activo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis inicialmente reconhecido como disponível para venda deixar de ser negociável em Mercado activo e o Grupo tiver a intenção e a capacidade de o deter no futuro próximo ou até à sua maturidade, poderá ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber desde que os respectivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Os activos reclassificados são transferidos para a nova categoria ao seu justo valor na data da reclassificação e são posteriormente mensurados de acordo com as respectivas regras aplicáveis.

No caso de um activo financeiro reclassificado da categoria de ao justo valor através dos

resultados, os ganhos ou perdas já reconhecidos em resultados não devem ser revertidos. O justo valor do activo financeiro à data da reclassificação tornar-se-á o seu novo custo ou custo amortizado, conforme aplicável. No caso de um activo financeiro reclassificado mediante retirada da categoria de activos disponíveis para venda, qualquer ganho ou perda anterior que tenha sido reconhecido deve ser amortizado em resultados durante a vida remanescente do investimento detido até à maturidade usando o método do juro efectivo.

2.9. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transacção normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transacção em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados activos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transacções recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis

2.10. Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.11. Operações de reporte

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente

passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*“reverse repos”*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.8. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (*“reverse repos”*) e nas operações de venda com acordo de recompra (*“repos”*) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.12. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.13. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*“trade date”*) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados directamente em resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*“discounted cash flows”*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) À data de início da transacção a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da eficácia da cobertura;
- (ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente eficaz, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- (iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;

- (iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa a respectiva ocorrência deve ser altamente provável;
- (v) A cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como tendo sido altamente eficaz durante todo o período de relato financeiro para o qual a cobertura foi designada.

- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os activos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efectiva.

- *Cobertura de justo valor associada a uma carteira de activos financeiros (“Portfolio fair value hedge”)*

Nesta relação de cobertura são utilizados derivados de taxa de juro para a cobertura do risco estrutural do risco de taxa de juro inerente à actividade do crédito ao consumo. Na contabilização destas transacções o Grupo aplica o “*carve-out*” do IAS 39 conforme adoptado pela Uniao Europeia, o qual facilita:

- a aplicação da contabilidade de cobertura a “macro hedges” utilizados na gestão de activos e passivos;
- os testes de eficácia requeridos pelo IAS 39 conforme adoptado pela EU.

O tratamento contabilístico dos derivados designados de cobertura de uma carteira de activos financeiros é semelhante aquele utilizado para as coberturas de justo valor.

- *Cobertura de fluxos de caixa (“cash flow hedge”)*

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (“*cash flow hedge*”), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respectivo item coberto afecta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são aí mantidas até ao momento do seu reconhecimento em resultados, o qual coincide com o momento em que a operação coberta também afecta resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efectuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o derivado de cobertura é reclassificado para a carteira de negociação.

- *Cobertura de um investimento liquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento liquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida directamente no capital próprio, nas reservas cambiais.

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O valor reconhecido em reservas é transferido para resultados quando o investimento é alienado.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.14. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes activos assim determinadas são registadas em resultados.

O Grupo obtém, para estes activos, avaliações regulares efectuadas por peritos.

2.15. Activos tangíveis e propriedades de investimento

Os activos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas directamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um activo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos

Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 4 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os activos tangíveis.

2.16. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento pelo Grupo de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados directamente afectos aos projectos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas.

2.17. Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – *Locações*. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

- *Como locatário*

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- *Como locador*

Os activos detidos no âmbito dos contratos de locação financeira são reconhecidos no balanço e apresentados como créditos concedidos (capital em locação financeira) pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os pagamentos a receber da locação (rendas) incluem (i) os juros, que são registados como um proveito, e (ii) as amortizações de capital, que são deduzidas ao valor do crédito concedido a

clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.18. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

De acordo com a IAS 39, os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são classificados como detidos para negociação sendo, como tal, reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos directamente em resultados do exercício.

À excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os restantes passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações com acordo de recompra (ver Nota 2.11), recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos, são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

Os passivos financeiros são designados ao justo valor através dos resultados sempre que esta designação elimine ou reduza significativamente inconsistências, quanto à sua valorização ou reconhecimento, que de outro modo resultaria da mensuração de activos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases, e quando assim são designados pela gestão.

A designação ao justo valor uma vez efectuada é irrevogável. Estes passivos são inicialmente designados ao justo valor, sendo os custos de transacção incorridos reconhecidos directamente nos resultados.

Subsequentemente, os ganhos e as perdas resultantes das variações do justo valor destes passivos são reconhecidos em resultados. O

montante das variações de justo valor atribuíveis a variações no seu risco de crédito é determinado como o montante da variação no justo valor que não é atribuível a alterações das condições de mercado.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.19. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.20. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.21. Acções próprias

As acções próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são reconhecidas directamente no

capital próprio não afectando o resultado do exercício.

2.22. Benefícios aos empregados

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.23. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Os impostos diferidos activos ou passivos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, na medida em que provavelmente não serão revertidos no futuro.

2.24. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e os depósitos de colateral.

2.25. Reporte por segmentos

Durante o exercício de 2009 o Grupo adoptou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais (ver Nota 35).

Um segmento de negócio é um conjunto de activos e operações que estão sujeitos a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Os resultados dos segmentos operacionais são periodicamente revistos pela Gestão com vista à tomada de decisões. O Grupo prepara regularmente informação financeira relativa a estes segmentos, a qual é reportada à Gestão.

Um segmento geográfico é um conjunto de activos e operações localizados num ambiente económico específico que está sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

3. Normas contabilísticas e Interpretações com entrada em vigor em 2010 e posteriormente.

Algumas normas e interpretações contabilísticas foram publicadas pelo IASB até 31 Dezembro de 2009, tendo apenas parte sido adoptada pela União Europeia até essa data. Estas normas contabilísticas e interpretações serão aplicáveis ao Grupo a partir de 1 de Janeiro de 2010, tendo o Grupo optado por não aplicar antecipadamente as mesmas com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Normas contabilísticas, adendas e interpretações adoptadas pela União Europeia

Emenda ao IAS 32 Instrumentos Financeiros: Apresentação intitulada “Classificação das emissões de direitos” (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2011)

A emenda à IAS 32 clarifica a forma como devem ser contabilizados certos direitos quando os instrumentos emitidos são denominados numa moeda diferente da moeda funcional do emitente.

IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010)

O IFRIC 18 clarifica e orienta o tratamento contabilístico das transferências de itens de activos fixos tangíveis provenientes de clientes ou de fundos para aquisição ou construção de itens de activos fixos tangíveis.

IFRIC 17 Distribuições aos Proprietários de Activos que Não São Caixa (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010)

O IFRIC 17 clarifica e orienta o tratamento contabilístico das distribuições de activos que não são caixa aos proprietários de uma entidade.

IFRIC 16 Coberturas de um Investimento Líquido numa Unidade Operacional Estrangeira (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010)

O IFRIC 16 é uma interpretação que clarifica o modo como devem ser aplicados os requisitos do IAS 21 e IAS 39 nos casos em que uma entidade cobre o risco cambial decorrente dos seus investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras.

Revisão ao IFRS 3 - Concentrações de actividades empresariais (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010)

Estabelece princípios e regras quanto à forma como o adquirente no quadro de uma concentração de actividades empresariais deve reconhecer e mensurar na sua contabilidade os diferentes elementos (como os activos identificáveis, os passivos assumidos, os interesses que não controlam e o goodwill) associados ao tratamento contabilístico da aquisição. Determina ainda a informação a divulgar em relação a essas transacções.

Alterações ao IFRS 1, Adopção pela Primeira Vez de Normas Internacionais de Relato Financeiro e ao IAS 27 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010)

A emenda à IFRS 1 autoriza a entidade que adopta pela primeira vez estas normas a utilizar, nas suas demonstrações financeiras separadas, como custo considerado de um investimento numa subsidiária, entidade conjuntamente controlada ou associada, quer o justo valor à data de transição da entidade para as IFRS, quer o montante anterior do investimento escriturado de acordo com os PCGA nessa data. A definição do «método de custo» é suprimida da IAS 27, pelo que o investidor deve reconhecer como rendimento, nas suas demonstrações

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2009

financeiras separadas, todos os dividendos recebidos de uma subsidiária, entidade conjuntamente controlada ou associada, ainda que estes sejam pagos com base em reservas constituídas antes da aquisição. As emendas à IAS 27 esclarecem igualmente a forma como deve ser determinado o custo de um investimento, no âmbito da IAS 27, quando uma empresa-mãe reorganiza a estrutura de funcionamento do seu grupo, estabelecendo uma nova entidade como sua empresa-mãe, e esta nova empresa-mãe obtém o controlo da empresa-mãe inicial, mediante a emissão de instrumentos de capital próprio em troca de instrumentos de capital próprio existentes da empresa-mãe inicial.

Revisão ao IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010)

A IFRS 1 reestruturada substitui a actual IFRS 1 a fim de facilitar a sua utilização e alteração no futuro e também suprime da norma certas orientações de transição ultrapassadas e altera ligeiramente a anterior redacção. Os requisitos actuais não são alterados.

Alterações ao IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, intituladas “Itens elegíveis para cobertura” (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010)

As alterações ao IAS 39 clarificam a aplicação da contabilidade de cobertura à componente inflação dos instrumentos financeiros e aos contratos de opções, quando utilizados como instrumentos de cobertura.

Adendas e interpretações ainda não adoptadas pela União Europeia a 31 de Dezembro de 2009

Alterações ao IFRIC 14 – “Prepayments of a Minimum Funding Requirement” (emitido em 26 de Novembro de 2009)

Estas alterações aplicam-se em circunstâncias limitadas: quando a entidade está sujeita a requisitos mínimos de financiamento e faz

pagamentos antecipados de contribuições para cobrir esses requisitos. Aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2011, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

IFRIC 19 – Extinção de Passivos Financeiros através de Instrumentos de Capital (emitido em 26 de Novembro de 2009)

Esta interpretação visa clarificar os requisitos das IFRS quando uma entidade renegocia os termos de um passivo financeiro com o seu credor e este aceita acções da sociedade ou outros instrumentos de capital próprio para liquidar o passivo financeiro.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (emitido em 12 de Novembro de 2009)

Esta nova norma versa sobre a classificação e mensuração dos activos financeiros e representa a primeira parte de um projecto de três fases que visa substituir a IAS 39 sobre o mesmo tema. Aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo permitida a sua aplicação antecipada

Alterações ao IAS 24 Divulgações sobre Partes Relacionadas (emitido em 4 de Novembro de 2009)

Estas alterações visam simplificar a definição de parte relacionada, clarificar a sua intenção e eliminar inconsistências dessa definição, assim como proceder a algumas excepções em termos de divulgação para entidades governamentais. Aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Alterações ao IFRS 1 – Excepções adicionais na adopção pela primeira vez dos IFRS (emitido em 23 de Julho de 2009)

Estas alterações visam proporcionar excepções adicionais para as empresas que adoptam pela primeira vez os IFRS. Aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009**

*Alterações ao IFRS 2 – “Group Cash-settled
Share-based Payment Transactions” (Emitido
em 18 de Junho de 2009)*

Estas alterações clarificam o âmbito do IFRS 2 e a contabilização de transacções de “group cash-settled share-based payments”. Aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2010, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

*Projecto de melhorias dos IFRSs (emitido em
16 de Abril de 2009)*

O IASB publicou um documento de melhorias efectuadas aos IFRS que permitem efectuar alterações não urgentes mas necessárias a 12 normas. Estas alterações serão aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2010, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contabilísticos são apresentados nesta nota, com o objectivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

A análise efectuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade da carteira de títulos

O Grupo determina que existe imparidade nos seus títulos quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou com base numa análise individual tendo em consideração indicadores de imparidade relevantes. Esta determinação requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos títulos e as actuais condições de mercado.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de valorização, os quais requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na definição de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Perdas por imparidade no crédito sobre clientes e em outros activos

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de outros activos de forma a avaliar a existência de imparidade.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Impostos sobre lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo e pelas suas subsidiárias sediadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Securitizações e Entidades de Finalidade Especial (SPE)

O Grupo recorre à constituição Entidades de Finalidade Especial (SPE) com o objectivo principal de efectuar operações de securitização de activos e por motivos de liquidez.

O Grupo não consolida os SPE's sobre os quais não detém o controlo. Uma vez que pode ser difícil determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efectuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às actividades do SPE e se detém poderes de tomada de decisão nesse SPE.

A decisão sobre a consolidação de um SPE por parte do Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria dos benefícios e riscos. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente com impacto directo nos seus resultados.

5. Margem financeira

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito	111.901	148.987
Juros da carteira de títulos	75.672	119.816
Juros de aplicações em instituições de crédito	4.660	43.818
Juros de derivados de negociação	25.536	24.559
Juros de derivados de cobertura	309	2.612
Comissões de originação associadas ao crédito ao consumo	5.059	7.468
Outros juros e proveitos similares	739	1.481
	223.876	348.741
Juros e encargos similares		
Operações de venda com acordo de recompra ("Repos")	(20.978)	(68.264)
Juros de débitos representados por títulos	(20.791)	(46.687)
Juros de recursos de instituições de crédito	(25.074)	(38.215)
Juros de recursos de clientes	(6.003)	(25.913)
Juros de passivos subordinados	(4.499)	(11.904)
Juros de derivados de cobertura	(13.297)	(1.747)
Comissões de originação associadas ao crédito ao consumo	(14.083)	(19.534)
Outros juros e custos similares	(1.036)	(929)
	(105.761)	(213.192)
	118.115	135.549

Em 31 de Dezembro de 2009, o valor de juros e encargos similares relativo aos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados é de m€ 11.271 (2008: m€ 27.646).

6. Resultados de serviços e comissões

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Rendimentos de serviços e comissões		
Rendimentos da actividade de crédito ao consumo	19.224	25.336
Rendimentos da actividade bancária	3.884	9.250
	23.108	34.586
Encargos de serviços e comissões		
Encargos da actividade de crédito ao consumo	(4.164)	(8.002)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(2.015)	(1.633)
	(6.179)	(9.635)
	16.929	24.951

7. Resultados em operações financeiras

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	(7.802)	(71.686)
Outros activos financeiros	3.755	4.674
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	(18.199)	27.267
Ineficácia nas coberturas de justo valor (ver nota 16)	(791)	(1.117)
	(23.037)	(40.862)

Os resultados líquidos dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida e capital, (ii) os resultados dos instrumentos de derivados detidos para negociação e, (iii) os resultados em operações cambiais.

No resultado líquido dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados estão incluídos os montantes negativos de m€ 12.743 e m€ 79.874, referentes a 2009 e 2008, respectivamente, relativos a operações com swaps de taxa de juro, swaps cambiais e com swaps associados a eventos de crédito.

No resultado líquido dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados está incluído o valor negativo de m€ 18.190 (2008: m€ 33.855) referente aos passivos financeiros designados ao justo valor (opção de justo valor) e os montantes negativos de m€ 9 e m€ 6.588, referentes a 2009 e 2008, respectivamente, relativos a operações de vendas a descoberto.

8. Custos com pessoal

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Remunerações	13.945	21.047
Encargos sociais obrigatórios	2.798	3.780
Outros encargos	1.141	680
	17.884	25.507

O valor das remunerações, incluindo os respectivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, foram de m€ 2.323 e m€ 3.288, respectivamente.

O número de colaboradores por categorias, durante 2009 e 2008, pode ser analisado como segue:

	31.12.2009	31.12.2008
Quadros superiores	153	177
Quadros médios	113	157
Outros quadros	121	165
	387	499

9. Gastos gerais administrativos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Serviços especializados	8.127	7.614
Serviços de cobrança externa	4.046	2.473
Comunicações	1.832	2.457
Deslocações e estadas	1.135	2.345
Serviços de manutenção	2.220	1.897
Rendas e alugueres	1.267	1.374
Outros gastos	1.398	2.210
	20.025	20.370

10. Imparidade e provisões

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Imparidade do crédito e da carteira de títulos, líquida (ver Nota 14 e 15)	(74.807)	(74.712)
Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda, líquida (ver Nota 14)	-	(3)
Imparidade de outros activos, líquida de reversões (ver Nota 20)	(2.493)	(31.463)
Provisões, líquidas de reversões (ver Nota 27)	-	(3)
	(77.300)	(106.181)

A rubrica imparidade do crédito e da carteira de títulos, líquida de reversões, inclui o montante de m€ 44.707 (2008: m€ 44.449) relativo à imparidade da carteira de títulos (ver Nota 14). Em 31 de Dezembro de 2009, o total de juros de activos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 3.534 (2008: m€ 3.812).

11. Caixa e bancos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Caixa	106	98
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	5.296	3.568
Banco de Espanha	1.133	802
	6.429	4.370
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	7.103	4.776
Cheques a cobrar	464	919
Outros depósitos	69	71
	7.636	5.766
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	8.843	4.335
	23.014	14.569

Os depósitos à ordem em bancos centrais visam essencialmente satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas oscilaram entre 1,00% e 2,50% em 2009 (2008: entre 3,25% e 4,65%).

12. Derivados de negociação

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural (ver Nota 17).

O justo valor e o valor nocional dos derivados de negociação em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009			31.12.2008		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Activo	Passivo		Activo	Passivo
<i>Swaps</i> cambiais	494,933	351	12,735	545,856	8,411	35,197
<i>Swaps</i> associados a eventos de crédito	971,632	55,399	56,148	1,118,840	45,314	67,579
<i>Swaps</i> de taxa de juro	2,631,274	23,223	72,474	1,939,714	17,874	29,861
<i>Forwards</i> cambiais	6,626	56	26	-	-	-
	4,104,464	79,029	141,383	3,604,410	71,599	132,637

Swap cambial, que representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco cambial inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Swap associado a eventos de crédito (Credit default swap), que consiste num contrato através do qual é possível investir ou efectuar cobertura de risco de crédito de um dado emitente. O Grupo assume a posição vendedora de protecção de crédito, recebendo uma taxa de juro em troca de um pagamento condicionado a um evento de crédito. Caso o evento ocorra, o vendedor de protecção de crédito paga ao comprador o valor de referência acordado para cobrir a perda de crédito.

Swap de taxa de juro, que em termos conceptuais pode ser perspectivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Forward cambial, ou câmbio a prazo, que representa um contrato realizado entre duas partes para a compra ou venda de uma moeda contra outra, a uma determinada taxa de câmbio estabelecida no momento de realização do contrato (preço *forward*) para uma data futura determinada. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco cambial, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio, que através do *forward* é imediatamente fixada.

13. Aplicações em instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Depósitos	156.106	31.451
<i>Forfaiting</i>	7.705	69.322
Aplicações bancárias	333.013	666.746
Juros a receber	223	713
	497.047	768.232

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efectuada na Nota 33.

A rubrica aplicações bancárias inclui os depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, swaps associados a eventos de crédito, de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 259.619 (2008: m€ 601.566).

14. Carteira de títulos

A carteira de títulos encontra-se classificada nas seguintes categorias:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Créditos e outros valores a receber	1.233.233	1.525.413
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	8.021	8.862
Activos financeiros disponíveis para venda	123	21
	1.241.377	1.534.296

Créditos e outros valores a receber

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida publica nacional	101	2.183
Títulos de dívida publica estrangeira	131.643	168.804
Outros títulos de dívida nacional	7.009	-
Outros títulos de dívida estrangeira	1.125.338	1.333.844
	1.264.091	1.504.831

Imparidade para créditos e outros valores a receber

Títulos de dívida publica estrangeira	(2.617)	(1.249)
Outros títulos de dívida estrangeira	(85.761)	(43.200)
	(88.378)	(44.449)
Correcções de valor de activos objecto de cobertura (ver Nota 16)	57.520	65.031
	1.233.233	1.525.413

Durante o exercício de 2009, o juro reconhecido respeitante à carteira de créditos e outros valores a receber ascendeu a m€ 68.415.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

O movimento da imparidade para a carteira de títulos classificada como créditos e outros valores a receber pode ser analisada da seguinte forma:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Saldo a 1 Janeiro	44.449	-
Dotações líquidas do ano	44.707	44.449
Variação cambial	(778)	-
Saldo a 31 Dezembro	88.378	44.449

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Em 31 de Dezembro de 2009, a carteira de títulos classificados como activos financeiros ao justo valor através dos resultados respeita a instrumentos de dívida no montante de m€ 8.021 (2008: m€ 8.862).

Durante o exercício de 2009, o juro reconhecido respeitante à carteira de activos financeiros ao justo valor através dos resultados ascendeu a m€ 333.

Activos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de Dezembro de 2009, a carteira de títulos classificados como activos financeiros disponíveis para venda respeita a instrumentos de capital no montante de m€ 123 (2008: m€ 21).

Durante 2009, o juro reconhecido respeitante à carteira de títulos classificada como activos financeiros disponíveis para venda ascendeu a m€ 6.920.

O Grupo, em 2009, não reconheceu perdas por imparidade (2008: m€ 3) relativos a instrumentos de dívida de outros emissores estrangeiros (ver Nota 10).

15. Crédito a clientes

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Crédito ao consumo		
Financiamento de vendas a crédito	847.811	1.045.408
Capital em locação financeira	196.434	243.819
	1.044.245	1.289.227
Imparidade do crédito a clientes	(61.384)	(62.923)
Correcções de valor de activos objecto de cobertura (ver Nota 16)	23.944	18.466
Crédito ao consumo, líquido	1.006.806	1.244.770
Outros créditos		
Outros créditos	78.863	101.629
	78.863	101.629
Imparidade de outros créditos	(8)	(12)
Outros créditos, líquido	78.855	101.617
	1.085.661	1.346.387

O crédito a clientes do Grupo inclui créditos securitizados detidos por SPE constituídas no âmbito das operações de securitização efectuadas pelo Grupo. Com base nas regras da SIC 12 – Consolidação – Entidades de Finalidade Especial, estas SPE encontram-se dentro do perímetro de consolidação do Grupo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.1.

Os montantes brutos dos créditos securitizados decompõem-se da seguinte forma:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Financiamento de vendas a crédito	774.322	825.704
Capital em locação financeira	181.883	188.820
	956.205	1.014.524

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

O saldo da rubrica de crédito a clientes é analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Crédito sem atrasos nem imparidade	850.721	1.103.497
Crédito com atrasos, sem imparidade	172.366	199.852
Crédito com imparidade	123.966	105.974
Crédito a clientes (valor bruto)	1.147.053	1.409.322
Imparidade do crédito a clientes	(61.392)	(62.935)
	1.085.661	1.346.387

O crédito ao consumo com atrasos inferiores a três meses não se encontra em imparidade, salvo informação adicional em contrário. O montante bruto dos créditos a clientes com atrasos, sem imparidade apresentam o seguinte detalhe:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Crédito com atrasos até 30 dias	120.415	129.951
Crédito com atrasos entre 30 e 60 dias	35.193	47.686
Crédito com atrasos entre 60 e 90 dias	16.758	22.215
Total	172.366	199.852

O justo valor do colateral associado ao crédito ao consumo com atrasos inferiores a três meses acima referido ascende a m€ 106.559 e a m€ 107.521 em 2009 e 2008, respectivamente.

O justo valor do colateral é determinado com base em técnicas de valorização vulgarmente utilizadas para a valorização dos respectivos activos (sobretudo veículos automóveis). Em períodos subsequentes, o justo valor é actualizado com base no preço de mercado ou índices de activos semelhantes.

O crédito com imparidade pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Crédito vencido a mais de 90 dias	75.822	59.683
Crédito vincendo associado	48.144	46.291
Crédito com imparidade	123.966	105.974

Adicionalmente à imparidade do crédito a clientes atrás referida, o justo valor dos colaterais associados ao crédito com imparidade ascende a m€ 57.945 e a m€ 40.217 em 2009 e 2008 respectivamente.

O valor bruto de crédito a clientes com imparidade numa base individual (de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.7) e o justo valor dos respectivos activos detidos como colateral

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

ascende em 31 de Dezembro de 2009 a m€ 910 e m€ 836, respectivamente (2008: m€ 1.506 e € 1.570).

O valor da imparidade é calculado tendo também em consideração o justo valor do colateral afecto aos contratos, em conformidade com o referido na política contabilística descrita na Nota 2.7. O saldo da rubrica imparidade do crédito a clientes por produto e os movimentos ocorridos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Financiamento de vendas a crédito	57.308	59.516
Capital em locação financeira	4.075	3.408
Outros créditos sobre clientes	8	12
	61.392	62.935
Saldo em 1 de Janeiro	62.935	49.070
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 10)	30.100	30.263
Utilizações	(31.643)	(16.398)
Saldo em 31 de Dezembro	61.392	62.935

Durante o exercício de 2009 o Grupo recuperou m€ 496 (2008: m€ 1.127) relativo a créditos previamente abatidos ao activo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

Os contratos renegociados que caso contrário se encontrariam com atrasos ou com imparidade totalizam em 31 de Dezembro de 2009 m€ 752 (31 de Dezembro de 2008: m€ 310).

A rubrica de capital em locação financeira corresponde às rendas de locação financeira a receber, deduzidas dos juros futuros respectivos e acrescidas do valor residual dos bens locados, conforme aplicável, como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Rendas e valores residuais		
Até um ano	23.068	22.022
De um a cinco anos	140.108	179.984
Mais cinco anos	57.830	84.686
Juros		
Até um ano	(199)	(383)
De um a cinco anos	(12.779)	(22.755)
Mais cinco anos	(11.594)	(19.735)
Capital		
Até um ano	22.869	21.639
De um a cinco anos	127.329	157.229
Mais cinco anos	46.236	64.951
	196.434	243.819

16. Derivados de cobertura

O Grupo contrata instrumentos financeiros derivados com o objectivo de efectuar a cobertura dos cash flows e justo valor dos seus activos. O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura.

Os derivados de cobertura do risco de taxa de juro em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 apresentavam os seguintes valores nominais e de balanço:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009		31.12.2008	
	Valor nominal	Justo Valor Passivo	Valor nominal	Justo Valor Passivo
Cobertura justo valor	341.767	25.429	1.292.904	79.404
Cobertura fluxos de caixa	-	-	451.202	6.839
	341.767	25.429	1.744.106	86.243

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – carteira de títulos

As coberturas de justo valor consistem em swaps de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objectivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado para parte da sua carteira de títulos de taxa fixa. O valor das correcções de valor dos activos objecto de cobertura em 31 de Dezembro de 2009 no montante de m€ 57.520 (2008: m€ 65.031) (ver Nota 14) inclui m€ 11.782 da variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e m€ (19.293) relativo a activos desreconhecidos e à amortização de relações descontinuadas.

Durante o exercício de 2009, o Grupo reconheceu uma perda líquida de m€ 149 (2008: m€ 559) respeitante à parte ineficaz da cobertura de justo valor (ver Nota 7), tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – crédito ao consumo (taxa fixa)

O Grupo, efectua a cobertura de justo valor para o risco de taxa de juro da carteira de crédito ao consumo de taxa fixa. No balanço, a alteração do justo valor do instrumento coberto é registada separadamente do instrumento coberto. O valor das correcções de valor dos activos objecto de cobertura em 31 de Dezembro de 2009 no montante de m€ 23.944 (2008: m€ 18.466) (ver Nota 15) inclui m€ 8.813 da variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e m€ (3.335) relativo à amortização da relação descontinuada.

Durante o exercício de 2009, o Grupo reconheceu uma perda líquida de m€ 642 (2008: m€ 558) respeitante à parte ineficaz da cobertura de justo valor (ver Nota 7), tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13.

Cobertura de fluxos de caixa

Com o objectivo de eliminar o risco de variação da taxa de juro dos pagamentos associados aos títulos emitidos pelos SPE's no âmbito das operações de securitização, o Grupo, contratou swaps de

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

taxa de juro que trocam taxa fixa por taxa variável, transformando, desta forma, estes passivos de taxa variável em passivos de taxa fixa fixando o custo de cobertura (ver Nota 25).

Durante o exercício de 2009, o Grupo reconheceu em reservas de reavaliação (ver Nota 29) o montante de m€ (5.192) (2008: m€ (23.017)), que inclui m€ 2.492 (2008: m€ (606)) relativo à amortização da reserva existente em 31 de Dezembro de 2008 e o montante de m€ (7.684) (2008: m€ (22.411)), relativo às variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados, tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.15.

Em resumo, os impactos das relações de cobertura atrás referidas podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Perdas em instrumentos de cobertura	(21.386)	(84.614)
Carteira de títulos	(11.931)	(65.590)
Carteira de crédito ao consumo	(9.455)	(19.024)
Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	20.595	83.497
Carteira de títulos	11.782	65.031
Carteira de crédito ao consumo	8.813	18.466
Ineficácia nas coberturas de justo valor	(791)	(1.117)
Ineficácia nas coberturas de fluxos de caixa	-	-
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (ver Nota 7)	(791)	(1.117)

17. Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira

O Grupo utiliza dívida em moeda estrangeira para cobrir o risco de reavaliação cambial do seu investimento líquido em subsidiárias estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2009, a informação do investimento líquido do Grupo em subsidiárias estrangeiras e a dívida associada utilizada para cobrir esses investimentos é a seguinte. Não foi verificada ineficácia nesta relação de cobertura.

Empresa	Moeda	Investimento Líquido USD'000	Dívida associada USD'000	Investimento Líquido EUR'000	Dívida associada EUR'000
Banco Finantia International Ltd.	USD	40.000	40.000	27.766	27.766
Finantia Holdings BV	USD	55.430	55.430	38.477	38.477

18. Outros activos tangíveis

<i>milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Outras imobilizações	31.12.2009	31.12.2008
Custo de aquisição:							
Saldo inicial	21.419	11.527	3.964	1.948	1.064	39.922	39.948
Aquisições	4	79	30	264	2	379	906
Abates/Alienacões	-	(1.398)	(582)	(766)	(7)	(2.753)	(1.222)
Var. cambial / Transferências	(698)	1.049	473	-	28	852	290
Saldo final	20.725	11.257	3.885	1.446	1.087	38.400	39.922
Amortizações acumuladas:							
Saldo inicial	5.659	9.365	3.603	1.599	712	20.938	19.891
Aumentos	579	691	172	287	103	1.832	2.125
Abates/Alienacões	-	(764)	(368)	(654)	(7)	(1.793)	(1.104)
Var. cambial / Transferências	(27)	501	260	-	12	746	26
Saldo final	6.211	9.793	3.667	1.232	820	21.723	20.938
Valor líquido	14.514	1.464	218	214	267	16.677	18.984

19. Activos intangíveis

<i>milhares EUR</i>	Software	Goodwill	Outros activos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2009	31.12.2008
Custo de aquisição:						
Saldo inicial	2.223	588	394	177	3.382	3.046
Aquisições	170	-	-	161	331	357
Abates/Alienacões	-	-	-	-	-	-
Var. cambial / Transferências	36	-	-	(30)	6	(21)
Saldo final	2.429	588	394	308	3.719	3.382
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.775	-	390	-	2.165	1.847
Aumentos	302	-	-	-	302	318
Abates/Alienacões	-	-	-	-	-	-
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	2.077	-	390	-	2.467	2.165
Valor líquido	352	588	4	308	1.252	1.217

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 as rubricas de outros activos intangíveis e de imobilizado em curso incluem licenças e outras despesas referentes à implementação de *software*.

20. Outros activos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Activos não correntes detidos para venda	622	782
Devedores e outras aplicações	28.176	23.222
Proveitos a receber	542	3.656
Operações a aguardar liquidação financeira (ver Nota 27)	6.951	3.589
Outras operações a regularizar	52.247	60.974
	88.538	92.222

A rubrica de devedores e outras aplicações encontra-se líquida de perdas por imparidade. O movimento das perdas por imparidade analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	2009	2008
Saldo em 1 de Janeiro	31.653	190
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 10)	2.493	31.463
Variações cambiais	(340)	-
Saldo em 31 de Dezembro	33.806	31.653

A 31 de Dezembro de 2009, a rubrica outras operações a regularizar inclui o montante de m€ 51.660 (2008: m€ 58.591) referente a valores que são regularizados numa base trimestral decorrentes das operações de titularização de crédito efectuadas pelo Grupo.

21. Impostos

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2009 e 2008 analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Imposto corrente		
Imposto do exercício	(688)	(2.062)
Relativo a exercícios anteriores	13	15
	(675)	(2.047)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	(1.664)	30.233
	(1.664)	30.233
Total do imposto reconhecido em resultados	(2.339)	28.186

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

O imposto sobre rendimento reconhecido em reservas em 2009 e 2008 no montante de m€ 350 e m€ (1.447), respectivamente, refere-se apenas a imposto diferido, e é relativo à variação da reserva de justo valor (ver Nota 29).

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2009 e 2008 podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009			31.12.2008		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Activos financeiros disponíveis para venda	-	(887)	(887)	-	(1.237)	(1.237)
Crédito a clientes	14.331	(2.060)	12.271	13.017	(3.836)	9.180
Prejuízos fiscais reportáveis	16.016	-	16.016	21.546	-	21.546
Outros	1.252	(182)	1.070	416	(121)	295
Imposto diferido activo/(passivo)	31.599	(3.129)	28.470	34.979	(5.195)	29.784
Compensação de activos/passivos por impostos diferidos	(3.129)	3.129	-	(3.039)	3.039	-
Imposto diferido activo/(passivo) líquido	28.470	-	28.470	31.940	(2.156)	29.784

Com excepção do reporte de prejuízos fiscais, as restantes diferenças temporárias não apresentam prazos de caducidade. Nesta base, e no que respeita aos prejuízos fiscais reportáveis, as datas limite de caducidade podem ser analisadas conforme segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
<u><i>Ano de caducidade</i></u>		
2014	12.699	21.546
2024	3.317	-

O movimento do imposto diferido de balanço em 2009 e 2008 explica-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009		31.12.2008	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Activos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 29)	-	350	-	(1.147)
Crédito a clientes/Provisões	3.091	-	6.558	-
Prejuízos fiscais reportáveis	(5.530)	-	21.546	-
Outros	775	-	2.128	-
	(1.664)	350	30.233	(1.147)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

A reconciliação da taxa de imposto efectiva pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009		31.12.2008	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		(4,827)		(29,291)
Taxa de imposto estatutária	26.5%		26.5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		-		-
Imposto reconhecido em resultados				
Impostos correntes (taxa de imposto efectiva)		675		(2,047)
Impostos diferidos		1,664		30,233
Imposto em reconciliação		(2,339)		(28,186)
Reconciliação:				
Prejuízos fiscais reportáveis		8,848		(21,546)
Utilização de prejuízos fiscais		(9,150)		-
Dividendos não sujeitos a tributação		(1,060)		(3,252)
Crédito de imposto		-		(1,331)
Imposto de exercícios anteriores		(44)		(958)
Provisões e imparidade		284		1,079
Outros		(1,217)		(2,178)
		(2,339)		(28,186)

22. Recursos de instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Empréstimos de médio e longo prazos	512.207	501.048
Recursos bancários	189.682	369.320
Juros a pagar	3.113	7.499
	705.002	877.867

Durante o exercício de 2009, o juro calculado através do método da taxa efectiva reconhecido em resultados, ascendeu a m€ 8.573 (2008: m€ 20.262).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

As principais características dos empréstimos de médio e longo prazo são analisadas como segue:

<i>milhares EUR</i>	Taxa de Juro (%)	31.12.2009	31.12.2008
Empréstimo sindicado €190m (maturidade em 2010)	Euribor 6m + 0,28	187.956	181.597
Empréstimo sindicado €150m (maturidade em 2011)	Euribor 6m + 0,33	150.000	150.000
Empréstimo sindicado €175m (maturidade em 2010)	Euribor 3m + 0.75	174.252	169.451
		512.207	501.048

O empréstimo sindicado de € 190 milhões e o empréstimo sindicado de €175 milhões com vencimento em 2010, foram designados ao justo valor através dos resultados na data do seu reconhecimento inicial em 4 de Junho de 2007 e 17 de Julho de 2008 respectivamente, de acordo com a política descrita na Nota 2.18. Em 2009, a variação do justo valor destes empréstimos ascendeu a m€ (11.159) (2008: m€ 9.004) (ver Notas 7, 25 e 26).

23. Recursos de clientes

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Depósitos a prazo	132.403	141.882
Depósitos à ordem	20.333	19.008
Cheques e ordens a pagar	1	20
Juros a pagar	1.524	3.014
	154.261	163.924

24. Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Instituições de crédito	347.295	879.870
Outras instituições	105.853	3.271
	453.148	883.141

25. Responsabilidades representadas por títulos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Operações de securitização	730.299	940.262
Obrigações Banco Finantia 2012	103.021	-
	833.320	940.262

O programa de securitização do Grupo segue a estratégia seguida para a actividade de crédito ao consumo, sendo o seu financiamento feito preferencialmente através de programas de securitização de médio prazo.

Em 4 de Maio de 2009 o Banco Finantia efectuou uma emissão de obrigações não subordinadas no montante de €100 milhões. Esta emissão tem uma taxa fixa de 3,60% e será reembolsada na sua totalidade em 4 de Maio de 2012. Estas obrigações beneficiam da garantia da República Portuguesa, concedida nos termos da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro e da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro.

A 31 de Dezembro de 2009 as operações de securitização em vida são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Valor Nominal	Taxa de juro nominal	Taxa de juro efectiva	(Valores expressos em milhares de euros)	
						Juros corridos	Valor de balanço
LTR Finance No. 5 plc							
Class A	1-Jul-04	25-Jul-15	27.643	Euribor 3m + 20bp	1,89%	48	27.691
Class B	1-Jul-04	25-Jul-15	15.600	Euribor 3m + 37bp	1,74%	32	15.632
Class C	1-Jul-04	25-Jul-15	16.600	Euribor 3m + 55bp	1,92%	40	16.640
LTR Finance No. 6 plc							
Class A	25-Set-06	24-Nov-18	343.169	Euribor 3m + 14bp	1,82%	309	343.478
Class B	25-Set-06	24-Nov-18	35.000	Euribor 3m + 23bp	1,90%	35	35.035
Class C	25-Set-06	24-Nov-18	14.174	Euribor 3m + 30bp	1,97%	12	14.187
Class D	25-Set-06	24-Nov-18	11.150	Euribor 3m + 65bp	2,32%	19	11.169
LTR Finance No.8 plc ^(a)							
Senior facility	30-Mar-07	22-Mar-18	284.206	Euribor 1m + 100 bp	1,83%	117	258.167
Mezzanine facility	30-Mar-07	22-Mar-18	10.031	Euribor 1m + 150 bp	2,30%	6	8.301
			757.573			618	730.299

^(a) anteriormente denominado LTR Warehouse No.2

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2009

A 31 de Dezembro de 2008 as operações de securitização em vida são analisadas como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)							
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Valor Nominal	Taxa de juro nominal	Taxa de juro efectiva	Juros corridos	Valor de balanço
LTR Finance No. 4 plc							
Class B	2-Dez-02	25-Nov-12	4.864	Euribor 3m + 50bp	3,88%	23	4.887
Class C	2-Dez-02	25-Nov-12	10.500	Euribor 3m + 75bp	3,88%	51	10.551
LTR Finance No. 5 plc							
Class A	1-Jul-04	1-Jul-15	87.117	Euribor 3m + 20bp	3,59%	818	87.935
Class B	1-Jul-04	1-Jul-15	15.600	Euribor 3m + 37bp	3,59%	151	15.751
Class C	1-Jul-04	1-Jul-15	16.600	Euribor 3m + 55bp	3,59%	167	16.767
LTR Finance No. 6 plc							
Class A	25-Set-06	24-Nov-18	358.709	Euribor 3m + 14bp	3,67%	1.596	360.305
Class B	25-Set-06	24-Nov-18	35.000	Euribor 3m + 23bp	3,67%	159	35.159
Class C	25-Set-06	24-Nov-18	30.600	Euribor 3m + 30bp	3,67%	141	30.741
Class D	25-Set-06	24-Nov-18	13.150	Euribor 3m + 65bp	3,67%	66	13.216
LTR Finance No.8 plc ^(a)							
Senior facility	30-Mar-07	31-Ago-13	384.466	Euribor 1m + 26 bp	3,10%	331	353.069
Mezzanine facility	30-Mar-07	31-Ago-13	13.569	Euribor 1m + 55 bp	3,39%	13	11.881
			970.175			3.516	940.262

^(a) anteriormente denominado LTR Warehouse No.2

No mês de Novembro de 2009, conforme contratualmente previsto, foi exercida a *clean up call* relativa à operação de securitização LTR Finance No. 4 plc.

Durante o exercício de 2007, à data do seu reconhecimento inicial, as linhas de crédito Sénior e Mezzanine do LTR Warehouse Nro.2 foram designadas ao justo valor através dos resultados, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.18. Em 2009, a variação do justo valor destas linhas de crédito ascendeu a m€ (5.537) (2008: m€ 22.549) - ver Nota 7, 22 e 26.

26. Passivos subordinados

mihares EUR	Taxa de juro (%)	31.12.2009	31.12.2008
Obrigações subordinadas €10m (maturidade em 2012)	Euribor 6m + 1,0	10.000	10.000
Obrigações subordinadas €75m (maturidade em 2015)	Euribor 3m + 1,35	56.381	66.740
Obrigações subordinadas €50m (maturidade em 2016)	Euribor 3m + 1,35	42.702	47.050
Obrigações subordinadas €60m (maturidade em 2017)	Euribor 3m + 1,25	22.485	30.222
Juros a pagar		429	1.541
		131.997	155.553

Durante o exercício de 2009, foi reconhecido em resultados o juro calculado através do método da taxa efectiva, para os passivos subordinados reconhecidos ao custo amortizado, no montante de m€ 2.861 (2008: m€ 7.439).

A emissão de € 60 milhões de obrigações subordinadas com vencimento em 2017, foi designada ao justo valor através dos resultados na data do seu reconhecimento inicial em 26 de Julho de 2007, de acordo com a política descrita na Nota 2.18. Em 2009, a variação do justo valor deste passivo ascendeu a m€ (1.493) (2008: m€ 2.302) - ver Nota 7, 22 e 25. Estas obrigações serão amortizadas ao par na data de maturidade, podendo, contudo, ser reembolsadas antecipadamente por opção do Banco, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.

27. Outros passivos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Provisões	923	923
Sector público estatal	3.431	2.153
Credores por operações de crédito ao consumo	996	1.135
Outros credores	-	1.218
Encargos a pagar	9.286	5.408
Outras contas de regularização	12.174	9.761
	26.810	20.597

As provisões destinam-se a cobrir a probabilidade de ocorrência de determinadas contingências relacionadas com a actividade do Grupo. Durante o exercício de 2009 não foram efectuadas dotações de provisões (2008: m€ 3).

As outras contas de regularização incluem o montante de m€ 6.951 (2008: m€ 6.050) operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da actividade normal do Grupo (ver Nota 20).

28. Capital, prémios de emissão e acções próprias

Em 31 de Dezembro de 2009, o capital social da Sociedade, no montante de € 21.075.925 (2008: € 21.075.925), encontra-se integralmente realizado e é representado por 4.215.185 acções de valor nominal de € 5 cada.

Os prémios de emissão no valor de m€ 33.814 referem-se ao prémio pago pelos accionistas nos aumentos de capital ocorridos.

No primeiro semestre de 2009, a Finantipar – S.G.P.S., S.A. permutou 1.270.288 acções do Banco Finantia S.A. por 88.363 acções próprias, tendo o valor atribuído à permuta sido de m€ 3.989.

Em 31 de Dezembro de 2009 o valor nominal das acções próprias era de m€ 802 (2008: m€ 360).

29. Reservas e resultados transitados

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Reservas de reavaliação	(16.542)	(18.116)
Reserva legal	25.647	25.535
Outras reservas e resultados transitados	118.048	131.117
	127.153	138.536

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros.

O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido, como segue:

<i>milhares EUR</i>	Activos financeiros disponíveis para venda	Cobertura de fluxos de caixa	Total
Saldo em 1 de Dezembro de 2008	(842)	1.821	979
Variações na reserva de activos financeiros disponíveis para venda	(9.798)	-	(9.798)
Amortização da reserva subjacente a activos financeiros detidos até à maturidade	(179)	-	(179)
Impostos diferidos (ver Nota 20)	(1.147)	-	(1.147)
Amortização da reserva de cobertura de fluxos de caixa (ver Nota 15)	-	(606)	(606)
Variações na reserva de cobertura de fluxos de caixa (ver Nota 15)	-	(22.411)	(22.411)
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	(11.966)	(21.196)	(33.162)
Variações na reserva de activos financeiros disponíveis para venda	7.924	-	7.924
Amortização da reserva subjacente a activos financeiros detidos até à maturidade	(179)	-	(179)
Impostos diferidos (ver Nota 20)	350	-	350
Amortização da reserva de cobertura de fluxos de caixa (ver Nota 15)	-	2.491	2.491
Variações na reserva de cobertura de fluxos de caixa (ver Nota 15)	-	(7.684)	(7.684)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	(3.871)	(26.389)	(30.260)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n. 298/92, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-lei n. 201/2002, de 25 de Setembro, o Banco Finantia e as restantes empresas financeiras do Grupo com sede em Portugal devem creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados (nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais).

As restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

30. Interesses Minoritários

O detalhe da rubrica de interesses minoritários por subsidiária pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009		31.12.2008	
	Balanco	Resultados	Balanco	Resultados
Banco Finantia, S.A.	161.527	5.550	161.005	4.918
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	214	-	206	-
	161.741	5.550	161.211	4.918

O movimento dos interesses minoritários em balanço nos exercícios de 2009 e 2008 pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	2009	2008
Interesses minoritários em 1 de Janeiro	161.211	194.452
Variação das reservas de reavaliação	1.349	(15.573)
Diferenças cambiais de consolidação	(5.601)	(1.822)
Variação da participação dos interesses minoritários	1.359	(7.824)
Outras variações em interesses minoritários	(2.127)	(12.940)
Resultado líquido do exercício atribuível aos minoritários	5.550	4.918
Interesses minoritários em 31 de Dezembro	161.741	161.211

31. Rubricas extrapatrimoniais

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Garantias prestadas		
Activos dados em garantia (" <i>repos</i> ")	1.123.592	1.497.468
Garantias e avales prestados	22.967	50.355
	1.146.559	1.547.823
Garantias recebidas		
Garantias recebidas do Estado (ver Nota 25)	102.387	-
Activos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	12.000	-
Outras garantias recebidas	9.423	11.621
	123.810	11.621
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	10.106	20.795
Outros passivos eventuais	358	7.368
	10.464	28.163
Responsabilidades por prestação de serviços		
Activos sob gestão - securitização de clientes	1.508.245	1.754.527
Depósitos e guarda de valores	940.496	976.179
	2.448.741	2.730.706

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") o Grupo recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O justo valor dos títulos recebidos como colateral em 31 de Dezembro de 2009 ascendeu a m€ 13.049.

A rubrica de activos dados em garantia ("*repos*") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra.

32. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Caixa (ver Nota 11)	106	98
Disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 11)	16.479	10.101
Aplicações em instituições de crédito	175.880	45.299
	192.465	55.498

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 13.

33. Gestão dos riscos da actividade

O Comité Financeiro, que reúne mensalmente, é o órgão responsável pela avaliação e monitorização integrada dos vários tipos de risco a que o Grupo Banco Finantia está sujeito, analisando e propondo metodologias, políticas e procedimentos adequados para o controlo e mitigação dos mesmos.

Em termos funcionais, a gestão do risco é centralizada no Departamento de Risco/ALM (*Assets and Liabilities Management*), tanto para a área de Banca como para a actividade de Financiamento ao Consumo, como uma unidade independente dos departamentos de origem do Grupo, que abrange os diversos tipos de risco: crédito, mercado, liquidez e operacional, com a análise de crédito a ser efectuada pelo Departamento de Crédito. Trata-se de uma estrutura que facilita uma análise transversal e integrada, tendo em consideração a complementaridade das análises e as correlações entre os diferentes riscos.

Dentro da área do Financiamento ao Consumo, a componente de gestão do risco de crédito é partilhada com o Departamento de Gestão de Risco, uma unidade mais especializada ao nível da actividade da Sofinloc (Portugal e Espanha).

Risco de Crédito

O risco de crédito, o qual deriva não só da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento como da variação do valor económico de um determinado instrumento devido à degradação da qualidade de crédito, constitui um dos riscos mais importantes para o Grupo, dada a estrutura do seu activo.

A aprovação de qualquer exposição de crédito obedece a um conjunto de princípios e procedimentos internos constantes das Normas de Crédito do Grupo, que definem os diferentes níveis de decisão, tendo em conta o montante da exposição e o tipo de produto a ser financiado.

Na área do Financiamento ao Consumo, a avaliação do risco de crédito é efectuada mediante um exaustivo processo de análise de risco, incluindo uma hierarquia de níveis de decisão, referências de crédito de agências especializadas e um modelo de *scoring*. O primeiro nível de decisão é a decisão automática efectuada através do sistema desenvolvido internamente pelo Grupo, o Siacc. Tal permite ao Banco equilibrar a rentabilidade esperada com o consumo de capital para cada operação.

O Grupo dispõe de modelos de *scoring* de origem, que aplica distintamente às carteiras de Portugal e Espanha, usufruindo de uma larga curva de experiência, tendo em conta que o primeiro modelo de *scoring* remonta a 1995. Para além de servir de base ao processo de decisão automática (uma proposta de crédito tem de satisfazer um *score* mínimo para ser aprovada automaticamente, entre outros critérios e filtros), o modelo de *scoring* atribui a cada proposta uma pontuação a que está associada uma dada probabilidade de perda. Tal permite o cálculo da rentabilidade estimada de cada operação, ajustada pelas perdas esperadas. Caso a operação não seja aprovada automaticamente, esta é sujeita a um nível de decisão superior, onde se incluem o departamento de *underwriting*, o departamento de análise de risco ou o comité executivo.

Na área de Banca, todas as tomadas de posição são efectuadas dentro de limites definidos pelo Departamento de Crédito. Todos os limites individuais são analisados por este departamento, existindo um *cap* máximo para cada exposição por contraparte em função do tipo de emitente e

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

respectivo *rating*. Para além dos limites individuais, definidos em função do contraparte, a definição de novos limites, tem também em consideração a exposição de crédito por país e sector. O Departamento de Risco/ALM procede ao controle diário dos limites aprovados.

O perfil de risco das carteiras de crédito é analisado mensalmente no Comité Financeiro, assim como os créditos problemáticos, das áreas de Banca e do Financiamento ao Consumo (neste último caso, apenas os créditos relativos às alçadas de decisão superiores, dada a granularidade da carteira). Nestas reuniões, é ainda realizada a análise da evolução das exposições, incluindo a análise da carteira de Financiamento ao Consumo que reflecte a revisão do crédito com imparidade, os níveis de incumprimento e respectivos rácios de cobertura e de qualidade, assim como a alocação e consumo de capital. Outros riscos como o risco de taxa de juro, cambial e de liquidez são também analisados.

Excluindo a carteira de Financiamento ao Consumo (Portugal e Espanha), que é analisada na Nota 15, e considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por *rating* externo a 31 de Dezembro de 2009, aproximadamente 90% da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade*”, sendo a exposição remanescente diversificada por quinze países (2008: 89%).

A exposição do Grupo ao risco de crédito pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	31.12.2008
Disponibilidades em instituições de crédito	16.479	10.101
Aplicações em instituições de crédito	497.047	768.232
Derivados de negociação	23.630	26.285
Carteira de títulos	1.241.377	1.534.296
Crédito a clientes	1.085.661	1.346.387
Outros activos	36.291	31.248
	2.900.485	3.716.549
Garantias e avales prestados	22.967	50.355
Swaps associados a eventos de crédito (valor nocional)	971.632	1.118.840
	994.599	1.169.195

Risco de Mercado

O risco de mercado ou de preço define-se como a possibilidade de incorrer em perdas devido a variações inesperadas do preço dos instrumentos ou operações financeiras resultantes, entre outros, de variações das taxas de juro e taxas de câmbio.

No âmbito do processo de controlo e avaliação do risco de mercado a que o Grupo está sujeito, é de realçar a existência de uma rotina diária de cálculo do VaR (*value at risk*) para todo o balanço consolidado. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de preços de um ano, um período de tempo de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Têm sido realizados *back tests* ao modelo com resultados satisfatórios. Para o ano de 2009, o VaR médio diário foi de € 6,96 milhões (uma descida em relação aos € 7,66 milhões de 2008), o que corresponde a 2,07% dos fundos próprios de base (2,01% em 2008). O VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de € 3,77 milhões (€ 2,70 milhões em 2008) e para o risco de taxa de juro foi de € 5,54 milhões (€ 6,44 milhões em 2008).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2009

Exposição ao risco de taxa de juro

O acompanhamento da exposição às variações das taxas de juro constitui um dos principais aspectos de uma gestão de riscos adequada. O Grupo adoptou uma estratégia de minimização do risco de taxa de juro associado aos seus activos a taxa fixa (activos do Financiamento ao Consumo e de Banca), resultante da maioria dos seus passivos serem a taxa variável.

Para os activos a taxa fixa do Grupo, é realizada a monitorização sistemática da distribuição dos mesmos em *buckets* temporais, liquida dos correspondentes passivos a taxa fixa e instrumentos financeiros de cobertura do risco de taxa de juro, procedendo-se regularmente à cobertura dos *mismatches* que excedam os limites definidos pelo Comité Financeiro, mediante a utilização de instrumentos financeiros adequados, tipicamente *swaps* de taxa de juro. A definição dos instrumentos de cobertura a utilizar varia ao longo do tempo em função das decisões tomadas pelo Comité Financeiro.

Exposição ao risco cambial

É norma do Grupo operar exclusivamente em activos e passivos denominados em EUR e USD. As posições noutras divisas são pontuais e sem peso significativo no balanço e nos resultados. Tendo em vista neutralizar o risco cambial, procede-se diariamente à monitorização não só da posição cambial à vista como também da exposição a prazo resultante das expectativas do impacto que os activos e passivos em USD poderão gerar no futuro.

Mensalmente, estas análises são apresentadas e discutidas no Comité Financeiro, tendo em vista a definição ou correcção das medidas a adoptar de forma a atingir o objectivo de minimização dos riscos cambiais incorridos.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

A desagregação dos activos e passivos por moeda pode analisar-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	
	USD	Outras moedas
Activo		
Caixa e bancos	9.372	318
Derivados de negociação	16.569	-
Carteira de títulos	647.083	-
Aplicações em instituições de crédito	156.305	-
Crédito a clientes	44.046	-
Outros activos financeiros	10.984	1.885
Total do activo	884.359	2.203
Passivo		
Derivados de negociação	37.551	-
Recursos de outras instituições de crédito	69.810	-
Operações vendidos com acordo de recompra	303.207	-
Recursos de clientes	1.355	-
Derivados de cobertura	1.454	-
Outros passivos financeiros	1.717	2.030
Total do passivo	415.094	2.030
Capital próprio	(62)	-
Total do passivo e capital próprio	415.032	2.030
Derivados detidos para gestão de risco		
<i>Forwards</i>	3.320	-
<i>Swaps</i> cambiais	(484.312)	-
	(480.992)	-
Posição líquida	(11.665)	173

(Valores expressos em milhares de euros)

<i>milhares EUR</i>	31.12.2008	
	USD	Outras Moedas
Total do activo	1.283.073	942
Total do passivo	790.322	-
Capital próprio	4.160	-
	488.591	942
Derivados detidos para gestão de risco	(479.780)	-
Posição líquida	8.811	942

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2009

Risco de liquidez

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de uma instituição vir a ser incapaz de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, devido a uma incapacidade de liquidar activos, obter financiamento ou refinarciar passivos em condições adequadas.

A gestão do risco de liquidez é feita de forma global (Grupo), centralizada (Departamento de Tesouraria e Departamento de Risco/ALM), dentro de limites pré-definidos e de acordo com duas vertentes distintas: i) gestão de fluxos de caixa, existindo um sistema de controlo de *cash-flows* que permite o apuramento e o controlo diário dos saldos de Tesouraria num horizonte temporal alargado e a manutenção de excesso de liquidez que assegure o normal funcionamento do Grupo mesmo em cenários mais adversos; ii) gestão de balanço, de forma a manter os principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Comité Financeiro.

O Departamento de Tesouraria assume o controlo da gestão dos fluxos de caixa, fazendo um reporte diário a pelo menos um membro da Comissão Executiva. O Departamento de Risco/ALM é responsável pela elaboração de todas as análises relativas à gestão do balanço do Grupo. O relatório é apresentado mensalmente ao Comité Financeiro, que é responsável pela definição de toda a estratégia de liquidez do Grupo, bem como pela adopção de medidas de gestão correctivas sempre que os limites estipulados não sejam cumpridos.

Na área de Banca, a estratégia definida consiste em privilegiar activos com elevada liquidez, facilmente transaccionáveis, que possibilitem o autofinanciamento através de *repos* ou de outros instrumentos de *funding*.

Quanto à actividade de Financiamento ao Consumo, tem-se optado pelo financiamento *back-to-back* através de operações de securitização, as quais representavam no final do exercício aproximadamente 80% do valor total desses activos.

Em Fevereiro de 2009, o Grupo concretizou uma nova operação de securitização de € 123 milhões (*LTR Finance Limited No.7*), que é alimentada mensalmente com activos de Financiamento ao Consumo, originados na sua maioria em Portugal. Esta operação contribui para a redução da dependência do Grupo de outras fontes de financiamento.

Relativamente aos demais instrumentos de passivo utilizados, a estratégia assenta na diversificação de fontes de financiamento, quer em termos de contrapartes, quer em termos do tipo de operações, havendo a preocupação de respeitar determinados rácios máximos de concentração nos maiores contrapartes.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

Os fluxos de caixa devidos pelo Grupo relativos a passivos financeiros não-derivados e os activos detidos para gestão de liquidez em 31 de Dezembro de 2009 são analisados de seguida:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivos					
Recursos de bancos centrais	-	262.645	-	-	262.645
Recursos de instituições de crédito	264.879	222.315	236.427	659	724.280
Recursos de clientes	53.847	66.507	37.655	-	158.009
Operações de revenda com acordo de recompra	240.435	209.666	-	-	450.101
Responsabilidades representadas por títulos	23.301	228.270	643.632	-	895.203
Passivos subordinados	843	2.965	39.662	154.115	197.585
Passivos por maturidades contratuais	583.306	992.368	957.376	154.775	2.687.824
Activos detidos para gestão de liquidez	631.751	986.353	941.113	752.608	3.311.824

Os valores apresentados acima são fluxos de caixa não descontados que incluem capital e juros conforme contratualmente previsto.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, os respectivos fluxos de caixa contratuais não descontados podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos activos	310.820	239.852	185.020	57.627	793.320
Fluxos passivos	320.212	259.337	169.511	37.805	786.865

Risco operacional

O Risco Operacional define-se como o risco de perda resultante de processos internos inadequados, falhas humanas ou de sistemas informáticos, ou de factores externos.

A gestão do Risco Operacional tem sido desde sempre uma preocupação do Grupo, o qual tem desenvolvido uma política de elaboração sistemática de manuais operativos e de responsabilização dos gestores de cada área pelo cumprimento das normas e procedimentos definidos, tendo com objectivo a mitigação deste tipo de risco. Consciente das melhores práticas de mercado, o Grupo tem vindo a intensificar esforços no sentido da implementação de métodos de medição e controle do risco, mais avançados e eficazes, mantendo o processo de levantamento de todos os tipos de risco a que poderá estar sujeito (*loss event register* e *risk control self assessment*).

De uma forma global, existe uma preocupação de identificação e análise *ex-ante* dos problemas e riscos, com o objectivo de actuar preventivamente no controlo e mitigação dos mesmos. Isto é particularmente relevante na aprovação de novos produtos financeiros, que está sujeita à análise e respectivo parecer de equipas multidisciplinares transversais aos vários departamentos, bem como a diferentes níveis de autorização. De referir a existência de planos de contingência operacionais e de um *Disaster Recovery Plan* por forma a assegurar a continuidade do negócio mesmo em situações extremas.

34. Gestão de capital

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no balanço, o Grupo estabelece os seguinte objectivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos pelos reguladores dos mercados bancários onde as diversas entidades do Grupo operam;
- Assegurar a capacidade de continuidade do Grupo de modo a que possa continuar a fornecer retorno de investimento aos accionistas e benefícios aos outros *stakeholders*; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua actividade.

A adequação de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados diariamente pela gestão do Grupo, através da aplicação de técnicas suportadas por orientações do Comité de Basileia e por directivas comunitárias, e implementadas pelo Banco de Portugal (a Autoridade) enquanto autoridade supervisora. A informação exigida é enviada à Autoridade numa base periódica.

A Autoridade exige que cada banco ou grupo bancário: (a) detenha um nível mínimo de capital regulamentar no valor de € 17,5 milhões, e (b) mantenha um rácio entre o capital regulamentar e os activos ponderados pelo risco (o “rácio CAD”) igual ou superior ao limite de 8% acordado internacionalmente. Adicionalmente, cada subsidiária bancária ou instituição financeira similar que não tenha a sua sede na União Europeia é directamente regulada e supervisionada pela autoridade supervisora local.

O capital regulamentar do Grupo, gerido pelo seu Departamento de Tesouraria central, é dividido em dois níveis:

- Fundos próprios de base (“*Tier 1*”): capital social (líquido do valor contabilístico das acções próprias), interesses minoritários resultantes da consolidação de interesses em capital social permanente, resultados transitados e reservas criadas por incorporação de resultados transitados; e
- Fundos próprios complementares (“*Tier 2*”): inclui fundamentalmente os empréstimos subordinados elegíveis.

Os activos ponderados pelo risco são mensurados em função da natureza – e reflectindo uma estimativa dos riscos de crédito, mercado e outros riscos associados – de cada activo e contraparte, tendo em consideração as garantias e colaterais elegíveis. Esta abordagem é adoptada de modo similar para efeitos de exposição em elementos extrapatrimoniais, com alguns ajustamentos de modo a reflectir a natureza contingente das perdas potenciais.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

O quadro abaixo resume a composição do capital regulamentar e dos rácios do Grupo para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009. Durante este ano, o Grupo e as suas empresas individuais cumpriram com todos os requisitos de capital estabelecidos externamente, e aos quais se encontram sujeitos.

<i>milhões EUR</i>	31.12.2009
	Bal II
Total do Capital próprio	330,3
Reservas de reavaliação - activos financeiros disponíveis para venda	4,0
Reserva de coberturas de fluxos de caixa	26,3
Provisões para riscos gerais de crédito	(0,6)
Outros acréscimos/(deduções)	(41,6)
Fundos próprios de base (Tier I)	318,4
Instrumentos de dívida subordinada	137,1
Provisões para riscos gerais de crédito	0,6
Total de fundos próprios	456,1
Activos ponderados pelo risco	3.598,0
Rácio Tier I	8,8%
Rácio de solvabilidade	12,7%

O rácio Tier I acima indicado é igual ao rácio *Core Tier I* nos termos do Acordo de Basileia II.

35. Reporte por segmentos

O Grupo adoptou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais durante o exercício de 2009.

O Grupo desenvolve a sua actividade exclusivamente centrada no sector financeiro tendo-se especializado nas actividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões, aquisições e financiamentos estruturados) e operações de crédito, e indirectamente, através das suas subsidiárias, em operações de locação financeira, gestão de participações sociais, administração de fundos, gestão de activos financeiros, *forfaiting*, aluguer de longa duração e financiamento do crédito ao consumo.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: Banca e Crédito ao Consumo. Cada segmento engloba as estruturas que a ele se encontram directa e indirectamente dedicadas, bem assim como as unidades autónomas do Grupo cuja actividade mais se identifica com um daqueles segmentos.

Complementarmente, o Grupo utiliza uma segunda segmentação da sua actividade e resultados segundo critérios geográficos, separando a actividade e resultados que é objecto de escrituração nas unidades localizadas em Portugal (Área Doméstica) das localizadas no exterior (Área Internacional).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes actividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo:

Banca

Este Segmento Operacional inclui toda a actividade bancária desenvolvida pelo Grupo, que inclui a actividade de banca de investimento do Grupo originada em Portugal e no estrangeiro, para além da actividade bancária por grosso de crédito, de depósitos e de outras formas de captação, inclui os serviços de consultoria de *corporate finance*, fusões e aquisições, reestruturação e consolidação de passivos, preparação e colocação pública ou privada de emissões de obrigações e outros instrumentos de dívida e de capital, serviços de corretagem e demais serviços de banca de investimentos. Inclui também a actividade de *private banking* e de gestão de activos do Grupo.

Crédito ao consumo

Corresponde a toda a actividade desenvolvida pela Sofinloc em Portugal e em Espanha com a actividade do crédito ao consumo, sobretudo financiamento automóvel para clientes particulares e pequenos negócios.

Critérios de imputação da actividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual são tomadas as decisões do Grupo, tal como preconizado pelo IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 2.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009				31.12.2008			
	Banca	Crédito ao consumo	Overheads e outros	Consolidado	Banca	Crédito ao consumo	Overheads e outros	Consolidado
Juros e rendimentos similares	109.807	112.462	1.607	223.876	211.500	136.774	467	348.741
Juros e encargos similares	(54.600)	(51.318)	157	(105.761)	(133.455)	(79.553)	(184)	(213.192)
Outros proveitos operacionais	167	15.142	(20.894)	(5.586)	(15.539)	17.334	(12.124)	(10.329)
Proveitos operacionais totais	55.373	76.285	(20.894)	112.529	62.505	74.555	(12.124)	125.220
Custos operacionais	(7.517)	(22.051)	(10.490)	(40.057)	(10.223)	(25.532)	(12.575)	(48.330)
Resultados operacionais	47.856	54.235	(31.384)	72.472	52.283	49.023	(24.699)	76.890
Imparidade e provisões	(47.334)	(29.965)	-	(77.299)	(76.050)	(30.132)	-	(106.181)
Resultado antes de impostos	522	24.269	(31.384)	(4.827)	(23.767)	18.891	(24.699)	(29.291)
Impostos				(2.473)				28.186
Resultado líquido do exercício				(7.300)				(1.105)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

O reporte por segmentos geográficos é apresentado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009			31.12.2008		
	Portugal	Estrangeiro	Total	Portugal	Estrangeiro	Total
Resultado líquido do exercício	(8.565)	1.399	(7.166)	(1.275)	170	(1.105)
Activo líquido	2.612.050	450.850	3.062.901	3.427.752	454.746	3.882.498
Investimentos em activos tangíveis	103	276	379	744	162	906
Investimentos em activos intangíveis	215	116	331	294	63	357

36. Justo valor de activos e passivos financeiros registados ao custo amortizado

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos activos e passivos financeiros não apresentados no balanço do Grupo pelo seu justo valor:

<i>milhares EUR</i>	Notas	31.12.2009		31.12.2008	
		Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Activos					
Caixa e bancos	11	23.014	23.014	14.567	14.567
Aplicações em instituições de crédito	13	497.047	497.047	768.232	768.232
Carteira de títulos	14	1.241.377	1.226.791	1.525.413	1.500.840
Crédito a clientes	15	1.085.661	1.097.179	1.346.387	1.362.878
Passivos					
Recursos de bancos centrais		260.653	260.653	271.417	271.417
Recursos de instituições de crédito	22	705.002	696.149	877.867	866.226
Recursos de clientes	23	154.261	154.261	169.880	169.880
Responsabilidades representadas por títulos	25	833.320	751.722	940.262	866.531
Passivos subordinados	26	131.997	104.228	155.553	127.310

Em 2009, o valor de balanço e o justo valor do Crédito a clientes e da Carteira de títulos incluem o ajustamento de cobertura de risco de taxa de juro no montante de m€ 23.944 (2008: m€ 18.466) e m€ 57.520 (2008: m€ 65.031), respectivamente.

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Crédito a clientes: O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2009

Carteira de títulos: O justo valor da Carteira de títulos tem por base os preços de mercado ou cotações de corretores em mercados activos ou, na sua ausência, a utilização de técnicas de valorização. As técnicas de valorização consistem em cálculos de valor actual líquido dos *cash-flows* esperados, utilizando *inputs* observáveis no mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito: Para *repos* e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças quantificáveis no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados: O justo valor destes instrumentos é baseado em preços de mercado quando disponíveis ou, caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro.

Hierarquia do justo valor

O IFRS 7 determina que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflecta o significado dos inputs utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, a hierarquia do justo valor apresenta os seguintes níveis:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados activos para activos ou passivos idênticos;
- Nível 2 - inputs diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que sejam observáveis para o activo ou passivo, quer directamente (i.e., como preços) quer indirectamente (i.e., derivados dos preços); e
- Nível 3 - inputs para o activo ou passivo que não se baseiem em dados de mercado observáveis (inputs não observáveis).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

O nível na hierarquia do justo valor no qual os activos e passivos mensurados ao justo valor do Grupo são categorizados por ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos				
Derivados de negociação	-	79.029	-	79.029
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	8.021	-	8.021
Activos financeiros disponíveis para venda	123	-	-	123
Passivos				-
Derivados de negociação	-	141.383	-	141.383
Derivados de cobertura	-	25.429	-	25.429
Passivos financeiros designados ao justo valor	-	670.723	-	670.723

Sensibilidade do Justo Valor à Alteração de Pressupostos Significativos para Alternativas Razoavelmente Possíveis

Para os exercícios terminados em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o Grupo utilizou um modelo de valorização para a sua carteira de *credit default swaps*. O modelo utilizado para valorizar estas posições é baseado em *inputs* observáveis no mercado (Nível 2), derivados de activos similares em mercados similares e activos, ajustados de forma a reflectir as actuais condições de mercado.

Desde que este modelo de valorização foi adoptado, o Grupo procurou calibrá-lo com informação de mercado e rever os pressupostos do modelo de forma regular. Não existe um *standard* de mercado único para modelos de valorização nesta área e estes modelos têm limitações inerentes. Adicionalmente, pressupostos e *inputs* diferentes gerariam resultados diferentes.

Para estimar o impacto potencial nas demonstrações financeiras do uso de técnicas ou pressupostos de valorização diferentes, o Grupo preparou uma análise de sensibilidade através do redimensionamento dos níveis de *spreads*.

O efeito potencial da utilização de pressupostos de valorização alternativos razoavelmente possíveis foi quantificado como segue:

- Redimensionar as taxas do modelo 10% para cima, em linha com pressupostos menos favoráveis, reduziria o justo valor em aproximadamente € 3,0 milhões em 31 de Dezembro de 2009 (2008: € 7,9 milhões);
- Redimensionar as taxas do modelo 10% para baixo, em linha com pressupostos mais favoráveis, aumentaria o justo valor em aproximadamente € 3,2 milhões em 31 de Dezembro de 2009 (2008: € 8,0 milhões).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2009

Justo valor dos activos financeiros reclassificados

Durante o segundo semestre de 2008 o Grupo reclassificou activos financeiros não derivados da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito e outros valores a receber e conforme descrito na política contabilística 2.8, à luz do disposto na revisão do IAS 39 (“Reclassificação de instrumentos financeiros”), da carteira de activos financeiros detidos para negociação para a carteira de crédito e outros valores a receber.

A análise desta reclassificação é a seguinte:

<i>milhares EUR</i>	à data da reclassificação		31.12.2009		31.12.2008	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Activos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	1.078.795	1.078.795	818.404	808.944	1.165.168	1.146.688
Activos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	285.669	285.669	123.269	125.148	295.214	289.122
	1.364.464	1.364.464	941.673	934.092	1.460.382	1.435.810

Os montantes reconhecidos em resultados e em reservas de justo valor relativos aos activos financeiros reclassificados, são os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009				31.12.2008			
	Resultados do exercício		Variação		Resultados do exercício		Variação	
	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio
Activos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	48.591	(36.067)	7.925	20.449	36.407	(43.200)	(1.003)	(7.796)
Activos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	8.540	(8.340)	-	200	10.512	(1.249)	-	9.263
	57.131	(44.407)	7.925	20.649	46.919	(44.449)	(1.003)	1.467

Em 31 de Dezembro de 2009 o valor em balanço relativo às reservas de justo valor da carteira reclassificada ascende a m€ (3.871) (2008: m€(11.966)) (Ver Nota 29).

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e no capital próprio seriam os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2009			31.12.2008		
	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Capital próprio	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Capital próprio
Activos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	(9.460)	-	(9.460)	(18.480)	-	(18.480)
Activos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	1.879	1.879	1.879	(6.092)	(6.092)	(6.092)
	(7.581)	1.879	(7.581)	(24.572)	(6.092)	(24.572)

37. Estrutura do Grupo

Em 31 de Dezembro de 2009, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

Subsidiária	Ano de constituição	Ano de aquisição	Sede	Actividade	% Participação	Método de consolidação
Banco Finantia, S.A.	1987	1987	Portugal	Bancária	54,24	Integral
Banco Finantia International, Ltd.	1997	1997	Ilhas Cayman	Bancária	54,24	Integral
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	1993	2001	Espanha	Bancária	52,21	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de serviços	54,24	Integral
Finantia Brasil, Lda.	1997	1997	Brasil	Prestação de serviços	54,24	Integral
Finantia PH Limited	2004	2004	Malta	Gestão de Participações	54,24	Integral
Finantia Securities Ltd	1993	1997	Reino Unido	Broker-Dealer	54,24	Integral
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda.	1989	1989	Portugal	Prestação de serviços	54,24	Integral
Finantia SGFTC, S.A.	2003	2003	Portugal	Administração de fundos	54,24	Integral
Finantia USA, Ltd.	1995	1997	E.U.A	Broker-Dealer	54,24	Integral
Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1983	1992	Portugal	Crédito especializado	54,24	Integral
Finantia Madeira - S.G.P.S., S.A.	2004	2004	Portugal	Gestão de Participações	54,24	Integral
Finantia Holding BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	54,24	Integral
Finantipar Finance	2004	2004	Malta	Financeira	100	Integral
LTR Finance nº5 plc	2004	2004	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,24	Integral
LTR Finance nº6 plc	2006	2006	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,24	Integral
LTR Finance nº7 plc	2009	2009	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,24	Integral
LTR Finance nº8 plc	2007	2007	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,24	Integral

Em Novembro de 2009, a Finantia Emea, Ltd. e a Finantia Europe Limited foram incorporadas por fusão na Finantia PH Limited e, conforme contratualmente previsto, foi exercida a *clean up call* relativa à operação de securitização LTR Finance No. 4 plc.

Em Fevereiro de 2009, o Grupo concretizou uma nova operação de securitização (*LTR Finance No.7*), que é alimentada mensalmente com activos de Financiamento ao Consumo, originados na sua maioria em Portugal.

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (“Sociedade”), as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de €3.062.901 milhares e um total de capital próprio de €330.266 milhares, o qual inclui interesses minoritários de 161.741 e um resultado líquido negativo atribuível aos accionistas da Sociedade de €12.716 milhares), a Demonstração consolidada dos resultados, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as correspondentes Notas às demonstrações financeiras consolidadas. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor, tal como adoptadas na União Europeia.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas

Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório do Conselho de Administração (consolidado) com as demonstrações financeiras consolidadas.

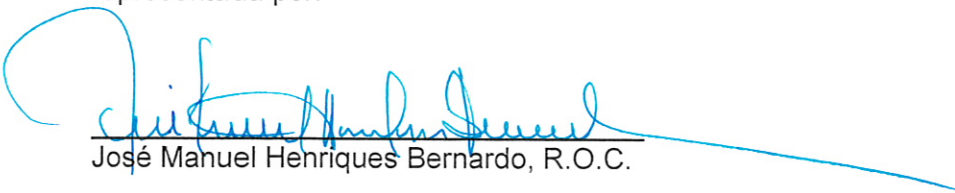
6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, em 31 de Dezembro de 2009, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") em vigor, tal como adoptadas na União Europeia.

Lisboa, 26 de Março de 2010

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório Consolidado do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Sociedade e das suas filiais e associadas mais significativas. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da actividade da empresa e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas Consolidadas, em anexo.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada dos resultados, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício e as correspondentes Notas explicativas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada da Sociedade, das alterações no capital próprio consolidado, dos seus resultados consolidados, do rendimento integral consolidado e dos fluxos de caixa consolidados;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;

iii) o Relatório Consolidado do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade e do conjunto das filiais incluídas na consolidação evidenciando os aspectos mais significativos;

Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas Consolidadas, somos do parecer que:

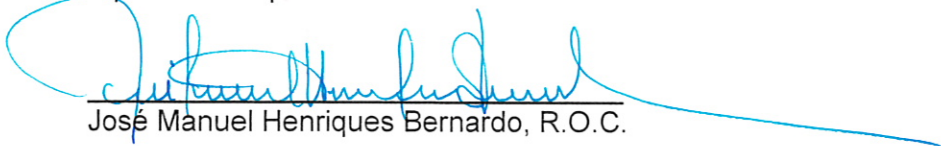
- i) seja aprovado o Relatório Consolidado do Conselho de Administração;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas;

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 26 de Março de 2010

O Fiscal Único

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:


José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.